



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COORDENAÇÃO

**NOTA n. 00197/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU**

**NUP: 00696.000304/2016-61**

**INTERESSADO: CSAGU**

**ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - ENCERRAMENTO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CSAGU, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Senhor,

**1. Informa-se** a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral Da União - CSAGU, de 23 de dezembro de 2016, referente ao item abaixo descrito.

**ITEM 1 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL Nº 1 - AGU, DE 13 DE JULHO DE 2015, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 2 – AGU, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

**1.1. RATIFICAÇÃO DA ANÁLISE DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA, O RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE CANDIDATO *SUB JUDICE*, BEM COMO O RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO.**

A **BANCA EXAMINADORA** do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª categoria (Edital nº 1 - AGU, de 13 de julho de 2015), constituída pela Portaria CSAGU nº 33, de 14 de outubro de 2016, reunida por meio virtual, em 16 de dezembro de 2016, examinou a documentação encaminhada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe, relativa ao resultado final na sindicância de vida pregressa, o resultado final na avaliação de títulos de candidato *sub judice*, bem como o resultado final do concurso público, e, com fundamento no art. 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União – CSAGU, **decidiu:**

I - Validar o resultado final na sindicância de vida pregressa, o resultado final na avaliação de títulos de candidato *sub judice*, bem como o resultado final do concurso público

II - Submeter à ratificação do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União a presente decisão;

III - Recomendar ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União que determine ao Cebraspe a publicação do edital correspondente; e

IV- nos termos do art. 41 da citada Resolução, encaminhe-se o resultado final do concurso ao Advogado-Geral da União, para fins de homologação.

**1.2. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ACERCA DOS PEDIDOS DOS CANDIDATOS RELATIVOS A FINAIS DE FILA.**

A **BANCA EXAMINADORA** do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª categoria (Edital nº 1 - AGU, de 13 de julho de 2015), constituída pela Portaria CSAGU nº 33, de 14 de outubro de 2016, **decidiu recomendar** ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União que aceite e considere os pedidos de finais de fila recebidos na Advocacia-Geral da União, antes do encaminhamento da portaria de nomeação para assinatura da Advogada-Geral da União.

**2. Registram-se** os votos da Procuradora-Geral da União (Seq. 22); do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 20); do Consultor-Geral da União (Seq. 19); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 18); do Representante da Carreira de Advogado da União (Seq. 16); e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 17), todos pela ratificação da decisão supra, em face do contido no § 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002.

**3. Ressalta-se** nos termos do art. 41 da citada Resolução, a necessidade de encaminhamento do resultado final do concurso ao Advogado-Geral da União, para fins de homologação.

**4. Registra-se também** o DESPACHO n. 00023/2016/CSAGU/AGUCS/AGU (Seq. 23), por meio do qual o Advogado-Geral da União Substituto, Dr. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO, se declara impedido de analisar demandas que envolvam o Concurso Público de ingresso para as carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional em andamento, tendo em vista ter ministrado aulas em curso preparatório.

Respeitosamente.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ  
Secretaria do Conselho Superior

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000304201661 e da chave de acesso f9c7f82a